



DECRETO Nº 182/2009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal 3.430, de 25 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), Correspondente ao Contrato de Repasse nº 0230004-99/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, destinados a execução de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, no Município de Umuarama, de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802:185430061.012	- Construção do Lago Tucuruvi	
	- FONTE DE RECURSOS 31853	
12629/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	195.000,00
	TOTAL.....	195.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da **Fonte 31853**, considerando a tendência nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2009.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1825009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal 3.420, de 25 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no conteúdo exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), correspondente ao Contrato de Passagem nº 0230004-00/2007-MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, destinadas a execução de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, no Município de Umuarama, de acordo com as seguintes ordenações classificatórias:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	195.000,00
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	195.000,00
0802.182490061.012 - Construção do Lago Turunã	
- FONTE DE RECURSOS 31823	
195004.4.90.51.00 - Obras e instalações	
TOTAL	195.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excedente da arrecadação da Renda 31823, considerando a finalidade nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.226/64.

Art. 3º. Estabelece-se em vigor as disposições da presente publicação.

PÇA MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2009.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 27 Agosto 2009

DE N.º 8665

UMUARAMA, 27/08/2009

[Assinatura]

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORREIA FILHO
Secretário de Administração